

**COMUNICADO****ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 124B / 2020**

**- DECRETO nº 15.340 / 2020 -**  
**-TERMO DE COMPROMISSO DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS DO**  
**MATO GROSSO DO SUL (TCLR - MS) -**

Em 27 de dezembro de 2019 foi publicado no Estado do Mato Grosso do Sul o Decreto nº 15.340 / 2019 ([clique aqui](#)), que estabelece as diretrizes para a implantação e a implementação da logística reversa de embalagens em geral, em consonância com a Lei Federal nº 12.305 / 2010, o Decreto Federal nº 7.404 / 2010 e o Decreto Federal nº 9.177 / 2017.

A validade do referido sistema estava condicionada ao seu protocolo junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul em até 180 dias após a sua publicação, todavia, em virtude da pandemia do Covid -19, passou a vigorar a partir de meados de setembro de 2020.

Conforme consta, estão sujeitos à logística reversa no Estado do Mato Grosso do Sul os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sediados, ou não, no Estado de Mato Grosso do Sul, cujas embalagens sejam de produtos consumidos por pessoas físicas, que produzam a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis.

Cumpra-se destacar, que **são considerados como “fabricantes” os detentores das marcas dos respectivos produtos** e/ou aqueles que, em nome destes, realizam o envase, a montagem ou manufatura dos produtos.

O cerne da logística reversa no Estado do Mato Grosso do Sul é o conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos que são descartados pelos consumidores finais nas chamadas transações B2C (Business to Consumer: venda direta das indústrias, distribuidores e revendas para o consumidor final).

Em 08 de outubro a **ABIGRAF-SP aderiu ao Termo de Compromisso de Logística Reversa de Embalagens do Estado de Mato Grosso do Sul (TCLR-MS) como ENTIDADE SIGNATÁRIA**, a fim de possibilitar que suas empresas associadas possam ingressar no citado sistema, caso julguem necessário ou conveniente.

As Empresas que aderirem ao TCLR-MS devem comprovar suas metas por meio da aquisição de Certificados de Reciclagem (CRE) até 10 de dezembro de 2020, sendo que o primeiro relatório apresentado deverá compreender a quantidade de embalagens colocadas no mercado sul-mato-grossense desde o ano de 2019.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)